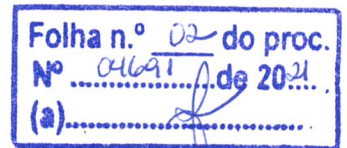




4691



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP. Nº. 478/2021

Proc. nº. 9915/2020

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
07/12/2021
18 Mil
PRESIDENTE

São Caetano do Sul, 03 de dezembro de 2.021.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto de lei ora encaminhado objetiva a alteração na Lei Orçamentária do presente exercício (Lei Municipal nº. 5.910, de 04 de dezembro de 2020), visando a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando a criação de dotação específica necessária para operacionalizar a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como “Lei Aldir Blanc”, que prevê a concessão de subsídios ao setor cultural para apoiar profissionais da área, manter espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, que sofreram e ainda sofrem o impacto das medidas de distanciamento social que foram impostas pela pandemia da COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem, aguardando o pleno acolhimento por parte dos ilustres Membros do Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que solicitamos seja o presente Projeto, dada à relevância da matéria, apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
Dr. Pio Mielo
DD.Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº. 9915/2020

PROJETO DE LEI

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR, Prefeito em exercício de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para inclusão das seguintes categorias econômicas:

02.10.01.13.392.0450.1.155.3.3.90.31.00-05.100.0441

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENT. R\$ 370.000,00

02.10.01.13.392.0450.1.155.3.3.90.39.00-05.100.0441

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, nos termos do Inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º As despesas com a execução do disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2021, 145º da fundação da cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.



Anacleto Campanella Júnior
Prefeito Municipal em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

08
11

PROC. Nº 4691/2021

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

ASS.: PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 263, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Poder Executivo, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade autorizar o Poder executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências."

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair "O projeto de lei ora encaminhado objetiva a alteração na Lei Orçamentária do presente exercício (Lei Municipal nº 5.910, de 04 de dezembro de 2020), visando a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando a criação de dotação específica necessária para operacionalizar a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como 'Lei Aldir Blanc', que prevê a concessão de subsídios ao setor cultural para apoiar profissionais da área, manter espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, que sofreram e ainda sofrem o impacto das medidas de distanciamento social que foram impostas pela pandemia da COVID-19."



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 4691/2021

Finalizando: *“São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem, aguardando o pleno acolhimento por parte dos ilustres Membros do Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que solicitamos seja o presente Projeto, dada a relevância da matéria, apreciado em regime de urgência nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.”*

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 2021.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 10.12.21.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

11

PROC. Nº 4691/2021

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

ASS.: PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 80, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Poder Executivo, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade autorizar o Poder executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA



PROC. Nº 4691/2021

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 2021.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião extraordinária de 10.12.2021